



PROPOSTA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2026

Referência: PGEA 20.02.0001.0006658/2026-63

Interessado: Secretaria de Treinamento e Formação Continuada do GPGT - SETEF

Assunto: Palestra - Semana do Servidor e da Servidora Pública

Ao Departamento de Licitações e Contratos,

1. Considerando o Documento de Formalização da Demanda – DFD (doc. 000146.2026), o Termo de Referência atualizado (doc. 000151.2026) e o Despacho da Diretoria de Administração (doc. 003781.2026), apresenta-se proposta de contratação do profissional/comediante **SANTIAGO MELLO**, para ministrar a palestra motivacional “Humor, motivação e valorização do servidor público” a ser realizada no dia 28 de outubro de 2026, na modalidade presencial, em comemoração ao Dia do Servidor (a) Público (a), com carga horária prevista para 1 (uma) hora.

2. A presente contratação tem por finalidade integrar a programação comemorativa alusiva ao Dia do(a) Servidor(a) Público(a), por meio de apresentação temática institucional especialmente adaptada à realidade da Procuradoria-Geral do Trabalho, considerando as particularidades das atividades desenvolvidas pelas diversas áreas da instituição.

3. A iniciativa será destinada aos(às) membros(as), servidores(as), terceirizados(as) e estagiários(as), buscando promover reflexões sobre qualidade de vida, saúde mental e bem-estar no ambiente de trabalho, temas que se mostram cada vez mais relevantes diante dos desafios inerentes às atividades desempenhadas no âmbito institucional.

4. A realização da palestra insere-se nas ações de valorização das pessoas, reconhecendo a importância dos recursos humanos para o alcance da missão institucional e para a prestação de serviços públicos de excelência à sociedade. Espera-se, com a realização do evento, fortalecer o sentimento de pertencimento e de valorização dos participantes, ampliar o engajamento com os valores institucionais, promover maior integração entre os diferentes públicos que compõem a Procuradoria-Geral do Trabalho e contribuir para a manutenção de um clima organizacional positivo. Ademais, espera-se que os conteúdos abordados incentivem atitudes e comportamentos capazes de favorecer o bem-estar individual e coletivo, com reflexos positivos na motivação, na qualidade das relações de trabalho e no desempenho das atividades institucionais.

5. A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual é inexigível a licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos
Seção de Suporte a Compras

ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal quando caracterizada a inviabilidade de competição.

6. O objeto da contratação consiste na palestra institucional voltada à promoção da saúde mental, da qualidade de vida e do bem-estar no ambiente de trabalho, com vistas à valorização das pessoas, ao fortalecimento do clima organizacional, à integração dos colaboradores e ao estímulo do engajamento e do senso de pertencimento à Procuradoria-Geral do Trabalho.

7. Embora não tenha sido identificado currículo profissional formal elaborado nos moldes tradicionalmente utilizados em contratações públicas, foi verificada a qualificação profissional do palestrante por meio da documentação constante dos autos, incluindo portfólio, histórico de apresentações, Mini Currículo, conteúdos produzidos em plataformas digitais e demais elementos que demonstram sua experiência e atuação profissional na temática objeto da contratação.

8. A notória especialização do profissional evidencia-se por sua trajetória consolidada na área de comunicação, humor e palestras motivacionais, pela experiência na condução de eventos voltados ao desenvolvimento humano e organizacional e pela capacidade de adaptar o conteúdo às necessidades específicas do público-alvo. Tais elementos demonstram a adequação de sua atuação aos objetivos institucionais pretendidos, atendendo aos pressupostos exigidos pelo art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

9. Ademais, a caracterização da notória especialização do profissional encontra respaldo no § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

10. A inviabilidade de competição decorre da notória especialização do profissional, devidamente caracterizada nos termos do § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como da natureza predominantemente intelectual do serviço, associada à experiência profissional, à metodologia de trabalho e à qualificação do palestrante a serem prestados, cuja execução está diretamente vinculada à sua experiência, metodologia, estilo de comunicação e capacidade de adaptação do conteúdo às necessidades da Administração. Tais características impedem a adoção de critérios objetivos de comparação entre prestadores e a solução pretendida, enquadrando a contratação na hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

11. A escolha do profissional está diretamente relacionada à proposta metodológica apresentada, que contempla adaptação do conteúdo à realidade institucional da Procuradoria-Geral do Trabalho, elemento considerado essencial para o atingimento dos objetivos do evento.



12. Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a escolha do contratado fundamenta-se na comprovada experiência do palestrante/comediante **Santiago Mello** na temática objeto da contratação, bem como em sua reconhecida qualificação profissional, trajetória consolidada e capacidade de desenvolvimento de conteúdos personalizados para o público-alvo da Administração. Tais atributos evidenciam sua aptidão para conduzir apresentação alinhada aos objetivos institucionais pretendidos, especialmente no que se refere à promoção da saúde mental, à valorização das pessoas, ao fortalecimento do sentimento de pertencimento e à melhoria do clima organizacional.

13. A contratação se encontra associada à metodologia adotada e à adequação da proposta às necessidades específicas da Procuradoria-Geral do Trabalho, demonstra que sua escolha atende ao interesse público e se mostra a mais adequada para a consecução dos resultados esperados com a presente contratação.

14. A contratação mostra-se alinhada ao interesse público, considerando os benefícios esperados para o ambiente organizacional, para a valorização das pessoas e para o fortalecimento das ações institucionais voltadas à qualidade de vida no trabalho.

15. Nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º da Portaria PGR/MPU nº 100/2023, a compatibilidade do preço foi analisada com base na documentação constante dos autos, incluindo proposta comercial, comprovante de contratação de objeto semelhante e declaração emitida pelo profissional contratado, na qual são informados os valores usualmente praticados para serviços da mesma natureza.

16. Registra-se que foram também apresentados documentos fiscais relativos a contratações anteriores. Embora os documentos fiscais apresentados possuam data de emissão superior a 12 meses da presente contratação, circunstância que limita sua utilização como parâmetro principal de aferição de preços, tais documentos foram considerados como elementos complementares destinados a demonstrar o histórico de valores praticados pelo profissional (docs. 041299.2026, 041301.2026 e 041302.2026).

17. A declaração apresentada pelo contratado (doc. 043157.2026), em conjunto com o comprovante de contratação similar acostado aos autos (doc. 059198.2026), evidencia que o valor proposto está compatível com aqueles habitualmente praticados pelo profissional para serviços de características semelhantes, observadas as especificidades do objeto, o grau de personalização do conteúdo, a experiência do palestrante e a adequação da apresentação às necessidades da Procuradoria-Geral do Trabalho.

18. Dessa forma, considerando a documentação disponível, conclui-se pela razoabilidade e compatibilidade do preço proposto com os valores praticados pelo mercado especializado para serviços equivalentes.

19. Ressalta-se que a justificativa do preço foi realizada em conformidade com a documentação disponível, observando-se os parâmetros admitidos para contratações diretas de profissionais de reconhecida especialização, motivo pelo qual se entende suficientemente demonstrada a razoabilidade do valor proposto.



20. Registra-se que, em razão da vinculação do objeto à experiência profissional, ao conhecimento técnico e à metodologia empregada pelo palestrante, circunstâncias que evidenciam a inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021.

21. Embora a documentação comparativa disponível seja limitada, circunstância compatível com contratações diretas de profissionais, foi possível aferir a compatibilidade do valor proposto a partir da análise conjunta da declaração de preços praticados, da contratação similar apresentada pelo profissional e do histórico de valores constantes dos documentos fiscais juntados aos autos, formando conjunto probatório suficiente para demonstrar a razoabilidade do preço contratado.

22. Assim, registra-se que o valor proposto é compatível com contratações anteriores e com os preços praticados pelo profissional.

23. Em atendimento ao art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a documentação juntada aos autos demonstra a regularidade fiscal e a qualificação técnica do contratado, atendendo aos requisitos necessários à celebração da contratação direta.

- Comprovante de inscrição no CPF (doc.043196.2026);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (doc.043194.2026);
- Declaração de Nepotismo (doc. 043372.2026);
- Mini Currículo (doc. 043374.2026);
- Portfólio (doc. 043371.2026);
- Comprovação de evento realizado pelo profissional (doc. 014297.2026);
- Consulta ao CADIN (doc. 043192.2026).
- NIT: 267.36139.94-3
- Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) 1ª e 2ª Instâncias (doc.043540.2026).

24. A documentação relacionada acima demonstra o atendimento dos requisitos de habilitação e regularidade exigidos para a presente contratação direta.

25. Conforme registrado nos autos, o valor da contratação demandou aporte complementar de recursos, situação excepcional previamente autorizada pelo Diretor-Geral por meio da Decisão DG nº 2843/2026 (doc. 002843.2026).

26. Assim, encontra-se demonstrada a existência de recursos orçamentários suficientes para suportar a despesa decorrente da presente contratação, em conformidade com o art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

27. Diante do exposto, propõe-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, conforme



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos
Seção de Suporte a Compras

as condições abaixo:

Objeto: Contratação do palestrante/comediante Santiago Mello para realização da palestra "Humor, motivação e valorização do servidor público", na modalidade presencial, em comemoração ao Dia do(a) Servidor(a) Público(a).

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

CATSER: 17663 – Treinamento e Capacitação Profissional.

Valor Total:

Elemento de Despesa:

3.3.90.36 – 33 – Serviço de Seleção e Treinamento - **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

3.3.91.47 – 18 – Contrib. Previd. – Serv. de Terceiros - **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**

Valor Total da Inexigibilidade - R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Contratado: SANTIAGO GONCALVES DE MELLO

CPF: 027.496.521-62

DADOS BANCÁRIOS: Banco Inter – 077

Agência: 0001

Conta: 6715296-1

Por fim, considerando a presença dos requisitos previstos nos arts. 72 e 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, entende-se demonstrada, em análise preliminar administrativa, a presença dos pressupostos necessários à contratação direta pretendida, submetendo-se os autos à análise do Departamento de Licitações e Contratos e, posteriormente, à Assessoria Jurídica, para manifestação.

Brasília, 21 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente
ALINE DORNELLES WOUTERS
Seção de Suporte a Compras

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os autos na forma proposta.

Assinado eletronicamente
HERON RENATO FERNANDES D OLIVEIRA
Chefe da Seção de Suporte a Compras



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos
Seção de Suporte a Compras

CHECKLIST

Referência: PGEA 20.02.0001.0006658/2026-63

Interessado: Secretaria de Treinamento e Formação Continuada do GPGT - SETEF

Assunto: Palestra - Semana do Servidor e da Servidora Pública

Item	Descrição	Checklist	Não se aplica
1	Solicitação de Proposta		X
2	E-mails enviados		X
3	E-mails recebidos		X
4	Proposta comercial	X	
5	Notas fiscais/Notas de Empenho/Contratos para comprovação de preço	X	
6	Carta de Exclusividade ou Declaração de Notória Especialização		X
7	Regularidade fiscal (FGTS, INSS e Receita, TST)		X
8	Declaração de não parentesco	X	
9	Currículo	X	
10	Contrato Social/Alteração Contratual		X
11	Proposta de Inexigibilidade	X	
12	Certidão SICAF (Regularidade fiscal)		X
13	Certidão CADIN (Regularidade fiscal)	X	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Assinatura/Certificação do documento **20.02.0001.0006658/2026-63 Despacho Comum Administrativo nº 059878.2026**

Signatário(a): **ALINE DORNELLES WOUTERS**

Data e Hora: **21/10/2026 15:40:28**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **HERON RENATO FERNANDES D OLIVEIRA**

Data e Hora: **21/10/2026 15:40:47**

Assinado com login e senha

Endereço para verificação do documento original: https://protocoloadministrativo.mpt.mp.br/processoEletronico/consultas/valida_assinatura.php?m=2&id=15296068&ca=1V6NNQYTDG57KBF